



CNE DEFENDE A SUSPENSÃO IMEDIATA DO PAE E DA REESTRUTURAÇÃO DA ELETROBRAS

Em função dos graves acontecimentos políticos que expõem as vísceras deste governo ilegítimo, com acusações gravíssimas de corrupção ao presidente em exercício e a um senador da república com grande influência na base aliada, assim como, a saída do PSB do Ministro de Minas e Energia da base aliada, que já solicitou, inclusive, que o mesmo entregue o cargo. O Coletivo Nacional dos Eletricitários apela para o bom senso da direção do Sistema Eletrobras para que suspenda imediatamente a implementação do PAE, lançado nesta segunda-feira, dia 22 de maio, e o processo de Reestruturação da empresa.

O momento é tão crítico que ninguém sabe se até mesmo a atual direção da Eletrobras vai continuar, pois muitos gestores foram indicados pela base política do Governo em exercício. Portanto, não há clima para qualquer tipo de discussão de tamanha magnitude que são o PAE e a Reestruturação. Com quais perspectivas os trabalhadores podem decidir o futuro de suas vidas nesse momento de total incerteza?

É chegada a hora da verdade, os diretores que se mantiveram calados até o momento devem se posicionar, especificamente: Ar-

mando Casado- Diretor Financeiro, José Antônio Muniz- Diretor de Transmissão, Lucia Casasanta Diretora de Conformidade, Luiz Henrique Hamann - Diretor de Distribuição e Carlos Eduardo Gonzalez Baldi - Diretor de Geração.

O CNE considera fundamental que os diretores apoiem a reivindicação dos trabalhadores e das trabalhadoras pela suspensão imediata do PAE e da Reestruturação da Eletrobras.

Quanto a definição do calendário de reuniões acertadas com a direção da Eletrobras, o CNE espera que o mesmo seja mantido para que se possa discutir de forma transparente a posição dos trabalhadores e das trabalhadoras pela retirada de pauta do PAE e da Reestruturação.

Por fim, reiteramos a importância da tomada de posição dos diretores Armando Casado- Diretor Financeiro, José Antônio Muniz- Diretor de Transmissão, Lucia Casasanta Diretora de Conformidade, Luiz Henrique Hamann - Diretor de Distribuição e Carlos Eduardo Gonzalez Baldi - Diretor de Geração. Este é o momento de mostrar a que veio, sem qualquer tipo de receio ou apego ao cargo.

VEJA NO VERSO ALGUNS PONTOS DO PAE APRESENTADO PELA ELETROBRAS DIA 22 DE MAIO

Quem poderá aderir ao PAE?

São elegíveis ao PAE os empregados com idade igual ou superior a 55 (cinquenta e cinco) anos, com pelo menos 10 (dez) anos de vínculo empregatício com a empresa, no momento do desligamento, que se enquadrem em uma das seguintes condições:

2.1 aposentados pela previdência oficial;

2.2 em condições de aposentadoria pela previdência oficial até a data de desligamento, de acordo com as regras atuais do INSS (idade + tempo de contribuição), sendo:

- Homens: idade + tempo de contribuição \geq 95 (noventa e cinco) anos;

- Mulheres: idade + tempo de contribuição \geq 85 (oitenta e cinco) anos.

2.3 os empregados reintegrados e anistiados à empresa por meio da Comissão Especial Interministerial – CEI de Anistia – Lei nº 8.878/1994 (neste caso não há exigência de tempo mínimo de empresa, idade mínima ou obrigatoriedade de ser aposentado ou aposentável).

Quais serão os incentivos para os empregados que aderirem ao PAE?

Os incentivos serão os seguintes:

- Incentivo indenizatório equivalente aos 40% do saldo para fins rescisórios do FGTS mais aviso prévio e 50% sobre o somatório destes valores para adesões realizadas até 30.06.2017;

- Incentivo indenizatório equivalente aos 40% do saldo para fins rescisórios do FGTS mais aviso prévio e 30% sobre o somatório destes valores para adesões realizadas de 10 a 31.07.2017;

- Manutenção da cobertura de assistência à saúde pelo período de 60 meses.

O valor mínimo do incentivo indenizatório será de R\$ 175.000,00.

Como faço para aderir ao PAE? Quais etapas devo seguir?

O empregado elegível deve ler atentamente o “Manual do Plano de Aposentadoria Extraordinária – PAE”, preencher e assinar os formulários “Termo de Adesão ao Plano de Aposentadoria Extraordinária – PAE” e “Termo de Compromisso para Fins de Utilização do Plano de Saúde para

os Empregados Desligados no Plano de Aposentadoria Extraordinária da Eletrobras – PAE” e entregar os mesmos na área de Planejamento, Acompanhamento de Pessoal e Previdência Complementar (DJPA), localizada no Edifício Vital Brazil, 13º andar.

O empregado também deve entregar o Formulário de Repasse do Conhecimento assinado por ele e também pelo gerente imediato.

A adesão será concluída com a assinatura e entrega dos três formulários.

Após a entrega dos formulários, os mesmos serão analisados pela sua diretoria e Presidência. A Superintendência de Gestão de Pessoas informará ao empregado a data agendada para seu desligamento.

Prazos para fazer a adesão

O período de adesão será de 22 de maio a 30 de junho e de 10 a 31 de julho.

Datas dos desligamentos

Os desligamentos ocorrerão em sete turmas, conforme quadro abaixo:

Turma	Data de Desligamento
Turma 1	23/06/2017
Turma 2	21/07/2017
Turma 3	25/08/2017
Turma 4	22/09/2017
Turma 5	20/10/2017
Turma 6	24/11/2017
Turma 7	15/12/2017

Programa de Repasse do Conhecimento

O Programa de Repasse do Conhecimento é uma das etapas do PAE e trata-se de uma iniciativa destinada a garantir que o impacto decorrente da saída dos empregados seja minimizado através da preparação das áreas para dar continuidade às atividades dos participantes.

O preenchimento e entrega do Formulário de Repasse do Conhecimento devidamente assinado é obrigatório, mesmo quando não for identificada a necessidade de repasse. O empregado será orientado pela DJPD sobre as iniciativas que deverá executar.

O CNE ALERTA AOS TRABALHADORES E AS TRABALHADORAS PARA QUE NÃO FAÇAM ADESÃO AO PAE, AGUARDEM A ORIENTAÇÃO DO SEU SINDICATO.